
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

**CERTIDÃO DA ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

No dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Curitiba, PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD, que ao final assinam, para tratar dos assuntos previstos na pauta desta reunião. O Sr. Marcel Martins Malczewski, Presidente do Colegiado, deu boas-vindas a todos e convidou a mim, Victória Baraldi Mendes Batista, para secretariar a reunião.

Dentre outros assuntos, o Conselho de Administração deliberou sobre:

1. Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024 (Consolidado) - O Sr. Felipe Gutterres Ramella, Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, juntamente com a equipe contábil, apresentou as versões finais do Relatório Anual da Administração, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024. O resultado do exercício de 2024 foi apresentado em comparação a 2023 e suas principais variações. Registrou-se que, de acordo com a Resolução CVM nº 80/2022, a Diretoria Reunida assinou declaração na qual concordou **i.** com a versão final das Demonstrações Financeiras de 2024, já consideradas as revisões feitas pela auditoria independente, e **ii.** com o parecer a ser emitido naquela data. Na sequência, o Sr. Guilherme Valle, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC, apresentou informações sobre os controles internos, os principais assuntos de auditoria e a minuta do Parecer da auditoria independente (*Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas Referentes ao Exercício Findo em 31 de dezembro de 2024*), que será assinado, sem ressalvas, nesta data, após esta reunião do Conselho de Administração. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que registraram ter analisado o assunto em sua 311ª Reunião, de 26.02.2025, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. Após prestados os esclarecimentos julgados necessários e com base: **a)** nos trabalhos desenvolvidos ao longo do exercício e nas informações apresentadas; **b)** nas análises efetuadas e nos esclarecimentos prestados pela Administração e pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC; **c)** no Relatório da PwC sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, emitido sem ressalvas; **d)** na recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2634ª Reunião, de 20.02.2025; e **e)** na recomendação favorável dos Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme acima citado, o Conselho de Administração registrou que não teve conhecimento de nenhum fato ou evidência que não esteja refletido na documentação apresentada e deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024, bem como sua submissão ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral de Acionistas, cuja convocação foi autorizada para 24.04.2025, para apreciação e deliberação final, além de seu arquivamento na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na *Securities and Exchange Commission - SEC*, nas Bolsas de Valores de Nova Iorque, Madri e São Paulo, e sua publicação nos jornais previamente homologados pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. -----

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

2. Proposta da Diretoria para Destinação do Lucro Líquido Verificado no exercício de 2024 e para Pagamento de Participação referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade - O Sr. Felipe Gutterres Ramella, Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, juntamente com a equipe contábil, apresentou *Proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2024 e para pagamento de participação referente à integração entre o capital e o trabalho e incentivo à produtividade*. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que registraram ter analisado o assunto em sua 311ª Reunião, de 26.02.2025, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. Após apreciar a documentação disponibilizada, que fica sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança, prestados os esclarecimentos julgados necessários, e considerando recomendação favorável da Diretoria Executiva, emitida em sua 2634ª Reunião, de 20.02.2025, e ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário, conforme acima registrado, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2024 e para pagamento de participação referente à integração entre o capital e o trabalho e incentivo à produtividade, e seu encaminhamento ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral de Acionistas, para apreciação e deliberação final, cuja convocação foi autorizada para 24.04.2025. -----

3. Orçamento de Capital - O Sr. Felipe Gutterres Ramella, Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, juntamente com a equipe contábil, apresentou ao Conselho a proposta de orçamento de capital para o exercício de 2025, no valor total de R\$3.029.115.620,00 (três bilhões, vinte e nove milhões, cento e quinze mil, seiscentos e vinte reais), detalhando o programa de investimentos e as fontes de recursos necessárias. Explicou que, dentre outras fontes, o orçamento de capital prevê a retenção de parcela do lucro líquido do exercício no montante de R\$1.059.836.046,01 (um bilhão, cinquenta e nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quarenta e seis reais e um centavo), como parte dos recursos para execução do orçamento de capital. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que registraram ter analisado o assunto em sua 311ª Reunião, de 26.02.2025, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. O Conselho de Administração, após analisar e debater o assunto, considerando recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2634ª Reunião, de 20.02.2025, e depois de ouvir o CAE, conforme acima registrado, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de orçamento de capital para o exercício de 2025, nos termos do material disponibilizado, que permanece arquivado na Secretaria dos Órgãos de Governança, bem como seu encaminhamento ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral de Acionistas, cuja convocação foi autorizada para 24.04.2025, para apreciação e deliberação final. -----

4. Manifestação da Auditoria Externa - PWC sobre os trabalhos relativos às Demonstrações Financeiras e Controles Internos de 2024 - O Sr. Guilherme Valle, representante da auditoria independente, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., disponibilizou apresentação, que fica sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança, ressaltando os resultados do exame e os principais temas levantados, os quais foram discutidos com o Colegiado. Sobre os trabalhos relativos às Demonstrações Financeiras de 31.12.2024, registrou que foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, consistindo na realização de procedimentos de auditoria para obtenção de razoabilidade dos saldos e informações divulgadas. Ressaltou que, até o momento, não têm conhecimento de nenhum fato que os levem a acreditar que as informações contábeis, individuais e consolidadas, não tenham sido elaboradas,

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

em todos os aspectos relevantes, de acordo as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais. Disse que a emissão do relatório ocorrerá após a aprovação pelo Conselho de Administração e informou que as Demonstrações Financeiras da Companhia, de 31.12.2024, até o momento, estão de acordo com as práticas contábeis pertinentes e que estas refletem com propriedade a situação da Copel, não apontando para ressalvas no relatório de auditoria das Demonstrações Financeiras da Auditoria Independente. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que apresentaram a este Colegiado suas considerações sobre o assunto, o qual foi discutido e registrado na 311ª Reunião daquele Comitê, de 26.02.2025. O Conselho de Administração tomou conhecimento, analisou e discutiu as informações apresentadas, cujo detalhamento consta no material disponibilizado e sob a guarda da Secretaria de Órgãos de Governança. -----

5. Limite financeiro anual dos Contratos de Indenidade - O Sr. Anderson Cotias e Silva, Diretor de Suprimentos, juntamente com a sua equipe, informou a necessidade de aprovação do limite financeiro anual aplicável ao Contrato e Indenidade, estipulado em R\$25 milhões, em conformidade com a Política de Indenidade - NPC 324 e conforme o Estatuto Social da Copel (Holding). Após análise e discussão do assunto, considerando recomendação favorável da Diretoria Reunida, em sua 2634ª Reunião, de 20.02.2025, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou aprovar o limite financeiro máximo e global do contrato de indenidade, de R\$25 milhões, para o período de 01.01 a 31.12.2025, de acordo com as atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia e na Política de Indenidade - NPC 324, conforme descrito no material disponibilizado, que permanece sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança. -----

6. Renovação do Seguro D&O - O Sr. Anderson Cotias e Silva, Diretor de Suprimentos, juntamente com sua equipe, apresentou proposta de renovação do Seguro de Responsabilidade Civil (*Director and Officer - D&O*), que visa proteger o patrimônio do segurado em virtude de ações judiciais contra atos praticados no exercício do cargo ou da função, para vigência de 28.03.2025 a 28.03.2026. Após analisar o assunto, cujo detalhamento permanece no material sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança, considerando manifestação favorável da Diretoria Reunida, em sua 2634ª Reunião, de 20.02.2025, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de renovação do Seguro de Responsabilidade Civil (*Director and Officer - D&O*), com vigência de 28.03.2025 a 28.03.2026, de acordo com as coberturas e limites descritos na Especificação Técnica, com prêmio de US\$373.530,99 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta dólares e noventa e nove centavos de dólar). -----

7. Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE 2024 - O Sr. Carlos Biedermann, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, acompanhado pelo Sr. Adilson Dvulathca, assessor daquele Colegiado, apresentou o Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário 2024, incluindo as informações referentes aos trabalhos desenvolvidos pelos seus membros ao longo de 2024. Ressaltou que o documento contempla as recomendações endereçadas à administração da Companhia, em atendimento à regulamentação vigente e reforça a imagem da Copel quanto às boas práticas de governança corporativa. Destacou que, com base no plano de trabalho do CAE, foram realizadas 13 reuniões em 2024, contemplando 118 pautas. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, que registraram ter analisado o assunto em sua 311ª Reunião, de 26.02.2025, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. Após analisar o assunto e apreciar a documentação disponibilizada, que fica sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança, e com base na recomendação favorável dos Membros do Comitê de Auditoria

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

Estatutário, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário 2024, conforme apresentado. -----

Os demais assuntos tratados nessa reunião foram omitidos nesta certidão, por cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o “caput” do artigo 155 da Lei nº 6.404/76, haja vista dizerem respeito a interesses meramente internos à Companhia, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei.

Presenças: **MARCEL MARTINS MALCZEWSKI** (Presidente); **CARLOS BIEDERMANN**; **FAUSTO AUGUSTO DE SOUZA**; **GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR**; **JACILDO LARA MARTINS**; **MARCELO SOUZA MONTEIRO**; **MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO**; **PEDRO FRANCO SALES**; **VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS**; e **VICTÓRIA BARALDI MENDES BATISTA** (Secretária).

VICTÓRIA BARALDI MENDES BATISTA
Secretária de Governança da Copel